



## MANIFESTO DE MATO GROSSO DO SUL EM APOIO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nós, representantes da Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso Sul, diante do novo cenário nacional, nos posicionamos em defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para que não haja retrocessos no que foi construído com o compromisso de ampliar a proteção social ao cidadão que dela necessita. Cabe esclarecer que o SUAS tem 10 anos de existência, portanto, já está firmado em bases sólidas no atendimento às famílias. Ressalta-se que esse sistema público foi construído durante um longo processo de diálogos, pactuações e deliberações de conferências e nas instâncias de controle da Assistência Social dos três entes federados, independente de bandeira partidária, envolvendo: Gestores, Trabalhadores da Área, Prestadores de Serviço, Usuários, Universidades, Conselhos de Assistência Social, Ministério Público e outros.

O SUAS é um patrimônio público voltado principalmente às famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social. A alta capilaridade de sua rede de atendimento, organizada por territórios, abrange assim os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.

Portanto, vimos a público nos manifestar contrários a algumas mudanças já concretizadas e outras noticiadas na imprensa, sobre as mudanças a serem realizadas na Política de Assistência Social em âmbito nacional, que impactarão diretamente em nosso Estado:

- 1) **FUSÃO DO MDS AO MDA:** a fusão do Ministério do Desenvolvimento Social ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, realizado sem uma construção coletiva com os representantes dessa política pública, resulta em retrocessos para a Assistência Social, como a perda de autonomia dessa política pública. A grande maioria dos Municípios de MS já estruturou a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social e demais normas do SUAS.
- 2) **REDUÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** a redução no Programa Bolsa Família impactará diretamente a economia local dos Municípios e do Estado, com a diminuição de circulação de dinheiro no comércio e aumento da procura de Benefícios Eventuais nos Municípios e do Programa Vale Renda do Governo do Estado. Consequentemente, poderá ocorrer um aumento considerável das famílias e indivíduos vivendo em situação de extrema pobreza, sem mencionar o impacto direto quanto ao cumprimento das condicionalidades do Programa, que afetará os índices de frequência escolar, vacinação, nutrição, mortalidade e desenvolvimento infantil, saúde da mulher, dentre outros. **Em Mato Grosso do Sul, aproximadamente 140 mil famílias recebem o Bolsa Família, com investimento mensal de 20 milhões.** Portanto, com o aumento do desemprego e a redução dos programas de transferência de renda do governo federal, a conta deverá “ser paga” pelos Municípios e pelo Estado. Esclarecemos que não somos contra os mecanismos de controle e fiscalização do Programa, mas sim contra o corte para fins de redução de investimentos em Programas Sociais.
- 3) **GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO INSS:** o atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, estuda ampliar o uso das agências do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) pelo país para incluir o atendimento dos programas sociais, dentre eles, o Bolsa Família. A iniciativa dificultará e, em muitos casos, inviabilizará o acesso dos usuários da Assistência Social ao programa, uma vez que **apenas 30 Municípios de MS possuem agências do INSS. Em contrapartida, possuímos 132 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos 79 Municípios do Estado**, localizados nos territórios de vulnerabilidade social, facilitando o acesso das famílias. Todos os CRAS possuem equipe técnica de referência com assistentes sociais e psicólogos, o que não ocorre nas agências do INSS. E, ainda, Estados, Municípios e os Conselhos de Assistência Social deixarão de receber recursos para a Gestão do Programa.

- 4) **DESVINCULAÇÃO DO BPC AO SALÁRIO MÍNIMO:** o Benefício de Prestação Continuada é um benefício da Política de Assistência Social, garantido em lei (Lei Orgânica de Assistência Social), no valor de 1 salário mínimo, para idosos e pessoas com deficiência que não têm condições de prover sua subsistência, que recebem até ¼ do salário mínimo per capita. **Em Mato Grosso do Sul temos aproximadamente 80 mil beneficiados, com investimento mensal de 70 milhões pelo governo federal.** Estamos falando de um benefício de extrema importância que assegura a sobrevivência de muitos idosos e pessoas com deficiência, tanto em MS como em todo o Brasil.
- 5) **INTERRUPÇÃO DO PROGRAMA CAPACITASUAS:** o Programa Nacional de Capacitação do SUAS desenvolve cursos de educação permanente para os trabalhadores, gestores e conselheiros de assistência social, em cumprimento a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, com investimento do Governo Federal. Mato Grosso do Sul foi destaque nacional na avaliação geral da execução do Programa, e **atualmente estamos em processo de capacitação de 1.640 pessoas.** Foi cogitado a interrupção do Programa, que deixará de capacitar aproximadamente 1.000 pessoas na Escola do SUAS de MS, somente em 2017.
- 6) **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL:** o tratamento de usuários de substâncias psicoativas é de competência da Política de Saúde (Lei nº10.216/2001 e Resolução ANVISA RDC nº 29/2011) e não de Assistência Social. Portanto, a vinda do Programa Nacional de Tratamento de Dependentes de Drogas para o atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) é um equívoco.
- 7) **APOIO FINANCEIRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:** a Medida Provisória nº 729/2016, dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e DF, para ampliação da oferta da educação infantil, no caso de atendimento de crianças em creches que sejam beneficiárias do BPC ou de famílias beneficiárias do Bolsa Família, em virtude do número crescente de casos de microcefalia, decorrente de infecção do Zika Vírus. Cabe esclarecer que, desde 2006 a Educação Infantil passou para a Política de Educação deixando de ser competência da Política de Assistência Social. Dessa forma, o recurso financeiro a ser investido deve ser oriundo do Ministério da Educação e não do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, a exemplo do Programa Brasil Carinhoso.
- 8) **ATRASOS NO REPASSE DO FNAS:** o repasse de recursos obrigatórios do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, para a gestão e manutenção dos serviços prestados à população, estão extremamente atrasados. Estamos recebendo parcelas referentes a 2015 e algumas até de 2014, resultando na precarização da manutenção da rede de atendimento socioassistencial.

Conforme demonstrado, os usuários da Política de Assistência Social correm riscos reais de desproteção social. Em Mato Grosso do Sul são 650 unidades na rede de atendimento do SUAS, tanto públicas quanto não governamentais, que caso o repasse de recursos não for regularizado pelo Governo Federal, terão que tomar a dura decisão de fechar suas portas ou reduzir drasticamente seus atendimentos, que são voltados, principalmente, para crianças e adolescentes que são abusadas sexualmente, pessoas com deficiência, idosos, mulheres vítimas de violência e muitos outros.

Lutamos para assegurar direitos e garantir a proteção integral dos que necessitam da Política de Assistência Social. Por isso, estamos apoiando o Movimento Nacional em Defesa do SUAS e também solicitamos o apoio de todos para que o SUAS seja respeitado.

O desmonte do SUAS afetará a todos! O SUAS somos todos NÓS!

**APOIO:**

